

Estudo Técnico Preliminar 122/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23091.014737/2024-76

2. Descrição da necessidade

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR NAPIÊ GALVÊ DE ARAÚJO SILVA NO EVENTO “XXVI ENGEMA” ORGANIZADO PELA FEA/USP, NO VALOR DE R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). O REFERIDO PROFESSOR TEVE TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH	Reginaldo José dos Santos Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Não há requisitos mínimos a serem cumpridos, visto que se trata de uma inscrição. O evento é organizado FEA/USP, sendo de interesse da UFERSA ter trabalhos científicos de seus servidores apresentados no evento.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica, visto que a inscrição no evento é fruto de aceite de trabalho enviado pela organização para o professor.

6. Descrição da solução como um todo

Pagamento da taxa de inscrição, de forma que o professor possa divulgar os resultados de pesquisa científica desenvolvida na UFERSA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pagamento de 1 (uma) taxa de inscrição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 690,00

Valor total das taxas de inscrição: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considera-se não haver necessidade para a divisão/parcelamento da solução. A inscrição deve ser paga no seu valor total.

De acordo com o site da organizadora, é possível fazer o pagamento por empenho.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há nenhuma contratação correlata ou interdependente com essa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O pagamento está alinhado com a necessidade de participação do Docente no evento, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a participação do professor Napiê de Araújo no XXVI ENGEMA objetiva-se a divulgação de resultado de pesquisa realizada pelo professor, agregando valor ao seu currículo, bem como levando o nome da UFERSA como instituição fomentadora da pesquisa na área de Gestão da Sustentabilidade Ecológica e Socioeconômica.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma providência ou adequação a ser adotada pela UFERSA.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA LUISA FERREIRA GONZAGA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 11:04:29.

CELIO INACIO ALVES LOPES JUNIOR

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 13:26:58.